LEI Nº 5027, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 36.720,24 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0039.2.306	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (PFMC)	
339030	Material de Consumo	7.860,12
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
08.243.0040.2.307	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional p/Criança e Adolescente (PFMC)	
339030	Material de Consumo	8.360,12
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**36.720,24**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete